Publicação: 19/7/2018 DJe: 18/7/2018

## **PORTARIA Nº 4191/PR/2018**

(Alterada pela Portaria da Presidência nº 4257/2018 e nº 4551/2019) (Revogada pela Portaria da Presidência nº 4968/2020)

Dispõe sobre a Comissão Técnica de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 do <u>Decreto nº 4.073</u>, de 3 de janeiro de 2002, que "Regulamenta a <u>Lei nº 8.159</u>, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados";

CONSIDERANDO que na alínea "g" do item III da Recomendação do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 37, de 15 de agosto de 2011, "recomenda-se para a Gestão Documental no Poder Judiciário: [...] a constituição de unidades de gestão documental e de comissões permanentes de avaliação documental (CPADs) nas instituições do Poder Judiciário";

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 749, de 28 de novembro de 2013, que "Dispõe sobre o Programa de Gestão Documental do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais".

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso VI do art. 7º da Resolução do Órgão Especial nº 749, de 2013, é essencial à gestão documental a constituição de Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, com composição e atribuições definidas pelo Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, sob sua presidência ou de magistrado ou de servidor por ele indicado:

CONSIDERANDO a indicação da Superintendente da EJEF, contida no Ofício nº 19349/2018 - EJEF/DIRGED/ASGID:

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0074816-86.2018.8.13.0000;

## **RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída a Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG de que trata o inciso VI do art. 7º da Resolução do Órgão Especial nº 749, de 28 de novembro de 2013.



Art. 2º Ficam designados para integrar a CTAD, no período de 1º de julho de 2018 a 30 de junho de 2020, os seguintes magistrados e servidores:

- I magistrados:
- a) Luís Fernando de Oliveira Benfatti, Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência, que a presidirá;
- b) Rosimere das Graças do Couto, Juíza Auxiliar da Presidência;
- c) Eduardo Henrique de Oliveira Ramiro, Juiz Auxiliar da Corregedoria.
- d) Armando Ghedini Neto, Juiz Auxiliar da 1ª Vice-Presidência; (<u>Alínea acrescentada</u> pela Portaria da Presidência nº 4257/2018)
- II servidores:
- a) membros titulares:
- 1) Daniela Fernanda da Silva Castro Santos, da Gerência de Arquivo e Tratamento da Informação Documental GEARQ, que a secretariará;
- 2) Fernando Rosa de Sousa, da Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental DIRGED; (Nova redação dada pela Portaria da Presidência nº 4257/2018)
- 2) André Borges Ribeiro, da Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental DIRGED:
- Andréa Vanessa da Costa Val, da Memória do Judiciário Mineiro MEJUD;
- 4) Simone Meireles Chaves, da Gerência de Biblioteca, Pesquisa e Informação Especializada GEDOC; (Nova redação dada pela Portaria da Presidência nº 4551/2019)
- 4) Bárbara Souza Neves Godinho, da Gerência de Biblioteca, Pesquisa e Informação Especializada GEDOC; (Nova redação dada pela Portaria da Presidência nº 4257/2018)
- 4) Fernando Rosa de Sousa, da Gerência de Biblioteca, Pesquisa e Informação Especializada GEDOC;
- 5) Vantuir de Oliveira Machado Júnior, da Coordenação de Tratamento do Acervo Arquivístico COTARQ;
- 6) Giselle Santos Cesario da Costa, da Coordenação de Arquivo COARQ; (Nova redação dada pela Portaria da Presidência nº 4551/2019)
- 6) Simone Meireles Chaves, da Coordenação de Arquivo COARQ;
- b) membros suplentes:



- 1) Túlio Almeida Pereira Fernandes, da Central de Arquivo Forense da comarca de Belo Horizonte CEARFO;
- 2) Mayra Carvalho Picanço, da Coordenação de Pesquisa e Orientação Técnica COPEQ:
- 3) Sônia da Conceição Aparecida dos Santos, da GEDOC;
- 4) Fernanda Mariana Mendes, da GEDOC;
- 5) Fernando Rosa, da GEDOC.

Parágrafo único. A critério do Presidente da CTAD, os servidores das unidades organizacionais referidas nos documentos a serem avaliados poderão ser convidados a integrar a Comissão, bem como profissionais ligados ao campo de conhecimento de que trata o acervo objeto de avaliação, podendo ser substituídos após a conclusão dos trabalhos relativos às respectivas unidades ou áreas de conhecimento.

Art. 3º São atribuições da CTAD:

l - definir critérios e requisitos norteadores do procedimento de avaliação e seleção documental;

II - aprovar as alterações propostas nos Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade das áreas meio e fim, inclusive quanto ao grau de sigilo;

III - aprovar as listagens de eliminação;

IV - acompanhar os procedimentos de avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada na Instituição, com base nas normas, critérios e requisitos definidos.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias da Presidência nº 3.069, de 9 de outubro de 2014, e nº 3.469, de 15 de setembro de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2018.

Desembargador NELSON MISSIAS DE MORAIS
Presidente

Cód: 10.10.800-9 (versão de 21/08/2014)